DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

DATA DA LEITURA:	02/12/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ
CODIGO	ID. 4858	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	SEI-080001/021663/2023	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/24
ABERTURA	05/12/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	6.20.4 - PROPOSTA FINAL + HAB + DOC TÉCNICA --> PRAZO DE 2 HORAS
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.compras.rj.gov.br
LEITURA POR:	TALITA PENA		

		ENVELOPE			MODO DISPUTA	ABERTO		ENVELO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P
8.1.1D	CONTRATO SOCIAL	X			8.1.4D	AFE COMUM LABORATORIO	VENCEDOR	X	
8.1.1D	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			8.1.4D	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	VENCEDOR	X	
8.1.1D	CNH – DOS SÓCIOS	X			14.2	O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor anual.	CONTRATO		
8.1.2.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS			
8.1.2.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.			
8.1.2.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO			
8.1.2.	CERT. FEDERAL	X			5.1.2	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA		
8.1.2.	CERT. ESTADUAL	X			4.1.4.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	TR		
8.1.2.	CERT. MUNICIPAL	X			8.1.4F	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X	
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL			
8.1.2.	CIM	X			ANEXO I - TR	INSERIR CÓDIGO SIGA - AUTOEST - ID	PROPOSTA		
8.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			ANEXO I - TR	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA		
8.1.2.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF			
X	DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS	X			4.1.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS		
X	CERT. CONTADOR CRC	X			x	Nº DO ITEM NO REGISTRO	x		
8.1.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
	CARTÓRIOS PROTESTO				10.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 85%	X	
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X
8.1.4B	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			
	LIC. FUNC. - MATERIAL					BULA			
8.1.4C	AFE COMUM - ANVISA	X			6.9.1.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X	
8.1.4C	AFE COMUM - DOU	X			PÁG 35	SEGUIR TABELA CMED	X		
8.1.4D	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			PÁG 36	VÁRIOS LOCAIS DE ENTREGA	X		
8.1.4	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ			X
	AFE CORRELATOS - DOU								
8.1.4	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X							
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X							
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X							
8.1.4E	CONSELHO DE FARMÁCIA	X							
8.1.4E	CERTIDÃO FARMÁCIA	X							
8.1.4E	DOC. FARMACÊUTICO	X							
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
8.1.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
7.1 - CONSULTA	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.			
8.1.4	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE			
8.1.4	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				8.1.2D	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO VI	X	
	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA		X	
8.1.2.	CERTIDÃO RJ	X							
	CERTIDÃO DO CNJ								
	CERTIDÃO DO TCU								
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS								
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL								
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL								
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								
	BOMBEIROS								
	IDONEIDADE FINANCEIRA								
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X							
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ	X							

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1.1 Valor unitário e total do item;
5.1.2 Marca;
5.1.3 Fabricante;
5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
5.1.5 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. pantes.
7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

6.20.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complement quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, d) caso a licitante não logre êxito em e eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo, deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro através do e licitacao@saude.rj.gov.br ou do chat de mensagens do sistema SIGA. Tal solicitação não será garantia de reabertura de prazo análise do Pregoeiro.
e) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço: Rua Barão de Itapagipe, 225, 7ª andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-005. 8.2.4 Somente haverá a necessidad comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dú em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.7.1 contiver vícios insanáveis;
7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.8 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.
7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

3.5 Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail func licitacao@saude.rj.gov.br ou através de Petição Eletrônica no sistema SEI-RJ, mediante confirmação de recebimento.

RECEB. NOME:_____ EM:_____